



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

TERMO ADITIVO Nº 001

Processo nº006/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024, DA DISPENSA Nº 006/2024, QUE TEM POR OBJETIVO, O ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL VEICULAR (GASOLINA) POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DO DIA NA BOMBA, CONFORME CONTRATO ORIGINAL.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, PERNAMBUCO**, PESSOA Jurídica de direito público, com sede na Praça Rodolfo de Moraes s/n – Centro - Gravatá, regularmente inscrita CNPJ/MF sob o nº 08140071/0001-00, através do titular Senhor Presidente da Câmara, Vereador **Leonardo José da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 030.174.934-58, residente na Rua Francisco B. Carvalho, 109, Centro do Município de Gravatá, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO ALPES SUIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 70.191.044/0001-21, estabelecida na AV CICERO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº2272, POSTO, ALPES SUIÇO, GRAVATÁ-PE doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sra, MARIA JOSE BARBOSA DE MEDEIROS, brasileira, empresária, inscrito no CPF nº 351.615.904-91 Identidade nº 1235920 SSP PE, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2024 por mais 2 (meses), a partir de 19/03/2025 até 19/05/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor anual de R\$ 8.443,50 (oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), em 2 parcelas variáveis, conforme descrito na Cláusula terceira do Contrato nº 006/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

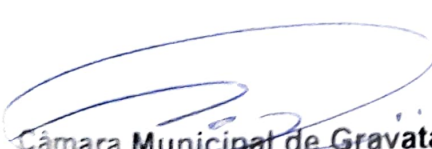
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Gravatá de 18 de março de 2025.


Câmara Municipal de Gravatá
Leonardo José da Silva
CONTRATANTE


POSTO ALPES SUIÇO LTDA
CONTRATADA



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

TESTEMUNHAS:

1. _____ (nome/CPF)
2. _____
_____ (nome/CPF)